



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 664, segunda-feira, 27 de março de 2017

**LEI Nº 8.365, de 27 de março de 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade e Aplicação	Valor
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0001.2.1292	Aquisição de bens moveis e imoveis - SAP	0.1.64	XX	4.4.90	650.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>650.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recursos	CR	Modalidade e Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1011	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.1.64	611	4.4.90	650.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>650.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/03/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654829** e o código CRC **9D599792**.

**DECRETO Nº 28.638, de 24 de março de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 22 de março de 2017:

- Fernanda Alves, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/03/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654011** e o código CRC **57CEA0B1**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 46/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 003/2016 - Kandir Transportes e Serviços Ltda ME, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville, designada pela Portaria nº 10/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0217538, ficando assim constituída:

### Titulares:

- Elienai Nunc Fooro – Matrícula: 38013 - **Subprefeitura Sudeste;**
- Lúcia Graziela Pereira da Silva – Matrícula: 31007 - **Subprefeitura Sudeste;**
- Tatiana Lúcia de Souza Silva – Matrícula: 36178 - **Subprefeitura Sudeste.**

### Suplente:

- Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055 - **Gerência de Pavimentação.**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Titular

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663 - **Gerência de Controle de Gestão.**

### Suplentes

- Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242 - **Gerência de Controle de Gestão;**
- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869 - **Gerência de Controle de Gestão.**

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654319** e o código CRC **1E65984B**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 44/2017 / SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização **Termo de Contrato 025/2017** - empresa **CUBATÃO PESQUISAS LTDA ME**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma de Pregão Presencial nº 279/2016, conforme segue:

### **Subprefeitura Centro/Norte**

Titulares:

- Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238

- Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372
- Jeane Mangold Winter – Matrícula: 10021

Suplente:

- Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071

### **Subprefeitura Leste**

Titulares:

- Max Edésio Koschnik – Matrícula: 35699
- Roseni Pereira Souza – Matrícula: 18152
- Walmor Silveira – Matrícula: 24464

Suplente:

- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718

### **Subprefeitura Nordeste**

Titulares:

- Edivaine Ev – Matrícula: 36930
- Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285
- Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563

Suplente:

- Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636

### **Subprefeitura Oeste**

Titulares:

- Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664
- Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688
- Marilene Dumke – Matrícula: 21435

Suplente:

- Aldo Felipe – Matrícula: 48432

### **Subprefeitura Pirabeiraba**

Titulares:

- Ari dos Santos Freitas – Matrícula: 14854
- Antonio Borges – Matrícula: 39701
- João Silveira da Luz – Matrícula: 19247

Suplente:

- Osni Castelhana – Matrícula: 24340

### **Subprefeitura Sudeste**

Titulares:

- Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086
- Elienai Nunc Fooro – Matrícula: 38013
- João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394

Suplente:

- Gilmar Ramos – Matrícula: 22485

### **Subprefeitura Sudoeste**

Titulares:

- Osmar Vicente – Matrícula: 48036
- Kleber Rosa – Matrícula: 48458
- Arnaldo Prebianca – Matrícula: 48454

Suplente:

- Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080

### **Subprefeitura Sul**

Titulares:

- Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525
- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula: 23527
- Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972

Suplente:

- Aparecida R. Caetano – Matrícula: 19890

## Gerência de Pavimentação

Titulares:

- Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055
- Thalles Vieira – Matrícula: 48321
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770

Suplente:

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;
- Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653869** e o código CRC **35C0BBBC**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 45 /2017 /SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 209/2012, empresa T.E.S. Tecnologia de solos Ltda., cujo objeto refere-se à manutenção corretiva em diversas vias do município de Joinville, designada pela Portaria nº 49/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0170840, ficando assim constituída:

**Fiscais**

- Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870;
- Thalles Vieira – Matrícula: 48321;
- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

**Suplente:**

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;
- Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

## Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654009** e o código CRC **BAC2A60D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 47/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 229/2016 - empresa MLA Construções Ltda. EPP, referente contratação de empresa para execução de ponte de concreto armado e pavimentação asfáltica do sistema viário, ligando os bairros Jardim Iririú e Aventureiro – Consolidação do Eixo Ecológico Leste, na forma de edital da Concorrência nº 277/2015. (**contrato de Financiamento FONPLATA nº BR10/2016**), designada pela Portaria nº 68 /2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0344736, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412 / SEINFRA - Gerência de Obras;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: nº 24870 / SEINFRA - Gerência de Pavimentação;

Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27426- SEPUD

Gilson Perozin - Matrícula nº 17390 - SEPUD

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim - matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0657346** e o código CRC **D4D4CA3F**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA Nº 1643/2017**

Portaria de Exoneração do cargo de Líder de Turno e Nomeação do cargo de Supervisor.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 32, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

### **RESOLVE:**

**1º Art.** - Exonerar os Srs. André da Costa Pereira, Alexandre de Borba, Marcos da Paz Brummer, Silvano Scartezini, Felipe Nóbrega Jardim, Juliano Cavalheiro de Lima, Vanor Ribeiro da Silva e Vinícius Rafael Sansana do cargo de Líder de turno, em 31 de março de 2017.

**2º Art.** - Nomear os Srs. Eliel Brasil Brum e Luiz Vitor da Silva para o cargo de Supervisor de ETE, a partir de 01 de abril de 2017;

**3º Art.** - Nomear os Srs. Silvano Scartezini e Felipe Nóbrega Jardim para o cargo de Supervisor de ETA, a partir de 01 de abril de 2017;

**4º Art.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de março de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647051** e o código CRC **9B1394C9**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA Nº 1639/2017**

Institui no âmbito da Companhia Águas de Joinville – Centro Administrativo e da ETA Cubatão a Brigada Voluntária Interna de Emergência (BIE).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar política de prevenção e combate a incêndios, abandono de áreas, primeiros socorros e para prevenção de riscos ambientais, visando a proteção à vida e ao patrimônio público, redução de consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente no âmbito da Companhia Águas de Joinville;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento de Brigadas de Emergência, para atender as exigências do Plano de Atendimento de Emergência - PAE;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar e qualificar pessoal pertencente ao quadro de colaboradores, em técnicas específicas em combate a incêndios, abandono de áreas e primeiros socorros, estabelecendo atribuições bem definidas e atuação no Centro Administrativo e na ETA Cubatão da Companhia Águas de Joinville ;

## RESOLVE,

Art. 1º – Instituir, no Centro Administrativo e na ETA Cubatão da Companhia Águas de Joinville, a Brigada Voluntária Interna de Emergência (BIE).

Art. 2º – A BIE contará com um coordenador e um subcoordenador e será composta por chefias e pelas equipes de primeiros socorros, de prevenção e combate a incêndios e de abandono de área, tendo ainda como objetivo atender os requisitos gerais do PAE;

Art. 3º – Integrarão a equipe de apoio da BIE:

I – Representante da Coordenação de Patrimônio/GSL; Fernando Horst Harmel;

II – Representante da Assessoria de Comunicação/DIPRE; Diego Anselmo dos Santos;

III – Representante do Serviço de Segurança do Trabalho/GGP; Edson da Silva, Mario Jesus de Sousa e Marcus Vinicius da Silva Martinez;

IV – Representante da Coordenação de Eletromecânica/GSO; Arnaldo Farto Cavassani;

V – Representante da GQM/DITEC – Claudia Rocha;

§ 1º A Coordenação da BIE caberá ao Engenheiro Mario Jesus de Sousa, e a Subcoordenação ao seu substituto legal, no caso, o Técnico em Segurança do Trabalho Marcus Vinicius da Silva Martinez;

§ 2º A Chefe da Brigada da Sede Administrativa é a colaboradora Daiane Paul Nunes;

§ 3º A Chefe da Brigada da ETA Cubatão é a colaboradora Angela Maria Ribeiro da Silva;

§ 4º A liderança da Equipe de Primeiros Socorros da Sede Administrativa ficará a cargo de Samanta Schaefer;

§ 5º A liderança da equipe de primeiros socorros da ETA Cubatão ficará a cargo de Caroline Ruas Ragagnin;

§ 6º A liderança da equipe de prevenção e combate a incêndio da Sede Administrativa ficará a cargo de Reginaldo Jose Cordeiro;

§ 7º A liderança da equipe de prevenção e combate a incêndio da ETA Cubatão ficará a cargo de Patricia Helena Eggert Karnopp;

§ 8º A liderança da equipe de Abandono de Área da Sede Administrativa ficará a cargo de Debora Evans Teixeira;

§ 9º A liderança da equipe de Abandono de Área da ETA Cubatão ficará a cargo de Frediane Carolina H. Oro;

§ 10º Os funcionários voluntários farão parte da Brigada naquelas ações que melhor lhes identifiquem e serão expressamente designados por ato da Presidência e nas funções específicas de brigadistas, através de ATA de reunião;

§ 11º Todos os brigadistas serão submetidos anualmente a um treinamento de reciclagem teórico e prático, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, a ser custeado pela Companhia Águas de Joinville;

§ 12º A qualquer tempo novos membros poderão integrar o quadro da BIE, os quais deverão estar devidamente qualificados e capacitados.

#### Art. 4º – Compete à BIE:

I – Assessorar a Administração da Companhia Águas de Joinville na elaboração de ações preventivas de sinistros, combate a incêndios, primeiros socorros, evacuação e vazamentos;

II – Elaborar, implantar, manter e revisar, sempre que necessário, plano de emergência da Companhia Águas de Joinville;

III – Elaborar, implantar, manter e revisar, sempre que necessário, Procedimentos para melhorar a atuação da brigada e dos funcionários em geral da Companhia Águas de Joinville;

IV – Avaliar e registrar os riscos existentes, assim como os sinistros ocorridos;

V – Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros e outros existentes;

VI – Inspeccionar a existência de rotas de fuga, estabelecendo alternativas à fixação de novas rotas;

VII – Elaborar relatório das irregularidades verificadas, remetendo ao conhecimento da Administração da Companhia Águas de Joinville;

VIII – Divulgar, de forma institucionalizada, o plano de emergência elaborado e orientar diretoria, assessores, gerentes, coordenadores e colaboradores sobre os procedimentos a serem adotados em caso de sinistro;

IX – Planejar e participar de exercícios de simulação e de palestras e eventos, com a finalidade de atualizar os conteúdos e práticas associadas às suas atribuições;

X – Atuar nos sinistros, aplicando os procedimentos básicos estabelecidos no plano de emergência até o esgotamento dos recursos destinados aos brigadistas, acionando o corpo de bombeiros, caso seja necessário.

Art. 5º – São atribuições específicas do coordenador da BIE:

I – Planejar e coordenar programas de treinamento, palestras e eventos relativos à BIE, inclusive mediante cooperação com o Corpo de Bombeiros desta jurisdição;

II – Convocar e presidir as reuniões das BIE's das unidades da CAJ;

III – Planejar e coordenar simulações ou exercícios reais de combate a incêndio, de primeiros socorros, de abandono e de vazamentos, em situações de sinistros ou emergências, previamente autorizadas pela administração;

IV – Encaminhar à Administração da Companhia Águas de Joinville pleitos quanto às contratações de serviços ou compra de equipamentos necessários à execução das atribuições da Brigada;

V – Assumir a coordenação geral das ações, tanto nos exercícios como nos casos reais de abandono, imediatamente após tomar conhecimento do perigo, autorizando o acionamento dos alarmes e outras ações;

VI – Elaborar uma lista de procedimentos ou programa de esvaziamento de locais de trabalho e apresentar à administração para divulgação a todos os diretores e colaboradores.;

VII – Averiguar constantemente se as ações do Plano de Atendimento à Emergência - PAE estão sendo cumpridas.

Art. 6º – São atribuições específicas do subcoordenador da BIE:

I – Assumir a coordenação geral das ações na ausência do coordenador, em todas as suas atribuições;

II – Auxiliar o coordenador nas ações de planejamento e execução de treinamentos, simulações e exercícios;

III – Supervisionar as medidas proativas e durante os sinistros, dando apoio direto a cada equipe.

Art 7º – São atribuições específicas do Chefe de Brigada:

I – Prestar informações constantes ao Coordenador e Subcoordenador;

II – Chefiar a brigada e cada equipe;

III – Fazer a pauta e chefiar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Brigada;

IV – Nomear a (o) secretária (o) da brigada;

V – Manter as ATAs das reuniões em dia.

Art 8º – São atribuições específicas do líder de primeiros socorros:

I – Comandar sua equipe no desenvolvimento de ações de primeiros socorros;

II – Garantir que seja acionada imediatamente equipe de assistência especializada para atender acidentes com pessoas ou mal súbito, tais como: SAMU, Corpo de Bombeiros, etc.;

III – Orientar, treinar ou requerer junto ao Serviço de Segurança do Trabalho da Companhia ações de treinamento para sua equipe;

IV – Requerer ao Coordenador da Brigada o apoio de outras equipes nas situações de emergência.

Art. 9º – São atribuições específicas do líder de prevenção e combate a incêndio:

I – Identificar ações preventivas contra incêndio e sinistros, encaminhando à BIE;

II – Comandar sua equipe de colaboradores no desenvolvimento de ações de combate a incêndio e atenuação dos seus efeitos decorrentes;

III – Inspecionar o sistema de combate a incêndio (extintores, hidrantes, mangueiras, bombas etc.), comunicando ao Coordenador da BIE as correções

necessárias;

IV – Requerer ao Chefe da Brigada o apoio de outras equipes nas situações de emergência.

Art. 9º – São atribuições específicas do líder de abandono de área e controle de pânico:

I – Comandar sua equipe no abandono das áreas e controle de pânico;

II – Inspecionar as instalações físicas da Sede Administrativa, com o fito de identificar situações que possam dificultar, de modo irregular, a saída das pessoas em casos de sinistros, comunicando ao Coordenador da BIE as correções necessárias;

III – Orientar nas saídas de emergências, garantindo que as mesmas sejam liberadas para o esvaziamento de área;

IV – Não permitir a entrada de pessoas, exclusive os brigadistas e outros profissionais envolvidos nos sinistros, uma vez iniciado;

V – Averiguar se o abandono de área foi completado, examinando recintos fechados, como: banheiros, sub solos, elevadores, salas, etc;

VI – Requerer ao Chefe de Brigada o apoio de outras equipes nas situações de emergência;

VII – Fazer as plantas de emergência para dispor nas áreas;

Art. 10º - Nos casos de vazamentos e emergências ambientes em geral todos os brigadistas atuarão, usando os kit's de segurança necessários.

Art.11º - Todos os coordenadores da áreas nas plantas onde existe as brigadas, se comprometerão em serem os cabeças de fila para o abandono de área sinistrada. Também darão o apoio necessário para os brigadistas desempenharem suas funções.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1291/2016.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Joinville, 22 de março de 2017.

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643656** e o código CRC **9264453A**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 53/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a Ponpel Importação, Comércio e Logística EIRELI EPP, cujo objeto é a aquisição de papel A-4 para utilização nas unidades/serviços da Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 021/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/03/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0657952** e o código CRC **0F48451A**.

---

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 050/2017 - DETRANS**

Institui Comissão para Fiscalização - Dispensa nº 006/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 4 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 3 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização para o processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 006/2017, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa MAF COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., inscrita no CNPJ 13.920.446/0001-86, que tem por objeto a aquisição de jogos educativos para atividades de educação para o trânsito realizadas pela Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

#### **Fiscais Efetivos:**

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Douglas Macali Souza, matrícula 516
- Thais Regina Kohler, matrícula 735

#### **Fiscais Suplentes:**

- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514
- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475

**Art. 2º** – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as notas fiscais apresentadas pela contratada referem-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de março de 2017.

**César Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0656234** e o código CRC **6DC02352**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 048/2017 - DETRANS**

Designa Comissão para acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e contratação da Concessão para Publicidade / Semi Pórticos.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir comissão específica para acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à licitação e contratação da Concessão para Publicidade / Semi Pórticos.

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir a etapa de planejamento da Concessão para Publicidade / Semi Pórticos, observando a legislação específica referente ao objeto e, especialmente, a Instrução Normativa nº 21/2015 e a Instrução Normativa nº 22/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** – Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

- Andrea Cristina Zimmermann, matrícula 657,
- Eduardo Luiz Camargo, matrícula 561,
- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487,
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616,
- Sílvia Moreira da Silva. Matrícula 26541,
- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2017.

**César Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0641541** e o código CRC **A4238FEC**.

#### EXTRATO SEI Nº 0652806/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 24 de março de 2017.

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **JULGA e DECIDE o RECURSO** interposto pela empresa INDREL – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017**, destinado à **Aquisição e Instalação de Câmaras Conservadoras de Vacina**. Após análise, a Comissão julgou e **INDEFERIU** o recurso, mantendo a decisão, permanecendo **DESCLASSIFICADA** a empresa INDREL – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. A Ata encontra-se apensa ao Edital ou no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>. Francieli Cristini Schultz. Secretária Municipal da Saúde. 24/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 25/03/2017, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652806** e o código CRC **E8DC8B0D**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

CONTRATADO: Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP

OBJETO: objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de produtos de panificação

DOTAÇÃO: CR533

VALOR: R\$ 417.999,98 (Quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652969** e o código CRC **3FB690DC**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

CONTRATADO: SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA, BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP, CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA, ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para atendimento aos pacientes com patologias Vasculares do Sistema Nervoso Central do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO: CR533

VALOR: R\$ 427.980,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 23/03/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652999** e o código CRC **692265A4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0644387/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 035/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 17/03/2017 no valor de R\$ 9.594,40 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644387** e o código CRC **1537A08D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0650786/2017 - SAP.USU.ACO

O Município, de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 002/2017, celebrada entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO e a empresa contratada AJA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene. Emitida em 17/03/2017, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650786** e o código CRC **E0990D4D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0650771/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 003/2017, celebrada entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO e a empresa contratada VIDEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville. Emitida em 17/03/2017, no valor de R\$ 406,80 (quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650771** e o código CRC **5077D638**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0650726/2017 - SAP.USU.ACO

O Município, de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 001/2017, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e a empresa contratada NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, que versa a aquisição de ração para os cães e gatos do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville. Emitida em 19/01/2017, no valor de R\$ 10.079,75 (dez mil, setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650726** e o código CRC **E8185AB8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0653851/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 36/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Emitida em 23/03/2017, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2017, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653851** e o código CRC **A96A7D4F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0653872/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 37/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Emitida em 23/03/2017, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653872** e o código CRC **93ECC13A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0647655/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 073/2017, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME, que versa a contratação de empresa para execução de reforma das coberturas da Escola Municipal Pauline Parucker e reforma da quadra coberta, localizada à rua Atílio Vinotti, nº 411, bairro Boehmewaldt, no Município de Joinville. Assinado em 22/03/2017, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 478.564,09 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647655** e o código CRC **AB14EBC8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0641339/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de março de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PE 106/2015

CONTRATO Nº: 075/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Bolsas Coletoras

CONTRATADO: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 23.001,60 (vinte e três mil um real e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0641339** e o código CRC **D95F9FDB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0649995/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de março de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PE 106/2015

CONTRATO Nº: 076/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Bolsas Coletoras

CONTRATADO: CREMER S.A.

VALOR: R\$ 8.112,00 (Oito mil e cento e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:50, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649995** e o  
código CRC **1F0D88AC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0650571/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de março de 2017.

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PE 106/2015

CONTRATO Nº: 078/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 533

OBJETO: Bolsas Coletoras

CONTRATADO: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
LTDA.

VALOR: R\$ 9.345,00 (Nove mil trezentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:50, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650571** e o código CRC **E88CC11A**.

---

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0639624/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 17 de março de 2017.

### **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### **CONTRATO Nº: 021/2017**

DATA: 06/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 147/2016.

CONTRATADA: SERCOMPE DATACENTER LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), com link de comunicação dedicado de 50 Mbps ou mais.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil Reais).

VIGÊNCIA: 32 meses.

#### **CONTRATO Nº: 023/2017**

DATA: 07/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2017.

CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para as Unidades da Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 17.435,25 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

#### **CONTRATO Nº: 024/2017**

DATA: 08/03/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 140/2016.

CONTRATADA: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação parcial das sub-bacias B2, L e Q pertencentes à bacia 6 do sistema de esgotamento sanitário, em Joinville/SC.

VALOR: R\$ 2.178.665,88 (dois milhões e cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

**CONTRATO N°: 026/2017**

DATA: 02/03/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de estator para bomba Helicoidal de Polímero para uso na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

VALOR: R\$ 1.212,79 (um mil, duzentos e doze Reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 dias.

**CONTRATO N°: 027/2017**

DATA: 02/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 143/2016.

CONTRATADA: VMLX COM. DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA – ME.

OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar tipo split high wall, para unidades da contratante.

VALOR: R\$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois Reais).

VIGÊNCIA: 120 dias corridos.

**CONTRATO N°: 028/2017**

DATA: 02/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 143/2016.

CONTRATADA: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME.

OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar tipo split high wall, para unidades da contratante.

VALOR: R\$ 2.989,99 (dois mil novecentos e oitenta e nove Reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias corridos.

**CONTRATO N°: 029/2017**

DATA: 02/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 143/2016.

CONTRATADA: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar tipo split high wall, para unidades da contratante.

VALOR: R\$ 6.226,95 (seis mil duzentos e vinte e seis Reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias corridos.

**CONTRATO Nº: 030/2017**

DATA: 06/03/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.,

OBJETO: prestação de serviços de manutenção dos conjuntos Motobombas e Aerador do Sistema de Água e Esgoto do Município de JOINVILLE/SC,

VALOR: R\$ 18.860,87, (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos),

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,

**CONTRATO Nº: 031/2017**

DATA: 06/03/2017

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos da marca Sulzer, da Companhia Águas de Joinville do Município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 40.276,71, (quarenta mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses.

**CONTRATO Nº: 032/2017**

DATA: 08/03/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 139/2016.

CONTRATADA: SANEAMENTO.COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/S LTDA – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo para o emissário final da nova estação de tratamento de esgoto do Jarivatuba.

VALOR: R\$ 79.470,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 180 dias.

**CONTRATO Nº: 033/2017**

DATA: 08/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 145/2016.

CONTRATADA: A & C COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de cubetas de vidro para uso do laboratório Da CIA Aguas De Joinville.

VALOR: R\$ 11.913,60 (Onze mil novecentos e treze Reais e sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Joinville, 27 de março de 2017.

**DIETER NEERMANN**

Diretor Técnico

**LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO**

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639624** e o código CRC **AE3DFC3F**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0645336/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

Com base no que preceitua o art. 24, *caput* e inc. II da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a prestação de serviços de apresentações teatrais para eventos institucionais da Cia Águas de Joinville. CONTRATADO: DIONISOS TEATRO LTDA - ME, inscrita no

CNPJ sob o nº 01.941.157/0001-84. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 15.800,40 (Quinze mil e oitocentos Reais e quarenta centavos).

Joinville, 21 de março de 2017.

**LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO** - Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

**JALMEI JOSE DUARTE** - Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia J T Vigano Fernandes da Rosa, Empregado(a) Público(a)**, em 21/03/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0645336** e o código CRC **D80637D6**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0653179/2017 - SEHAB.UFO

O Município de Joinville através da Unidade de Fomento da Secretaria de Habitação leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso nº 6255.

Contrato número: 6255

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: ROSA VERISSIMA JACINTO VERWIEBE

Notificação Judicial: 0313026-44.2014.8.24.0038

Objeto: Lote 5 Quadra 69, Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmeling - II

Romeu de Oliveira

## Secretário de Habitação

José Lino Espindula  
Gerente da Unidade de Fomento



Documento assinado eletronicamente por **Joseo Lino Espindula, Gerente**, em 24/03/2017, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2017, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653179** e o código CRC **8DC37EF2**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0646446/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 010/2014, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada CAVIR – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que versa a locação de um imóvel situado à rua Afonso Pena, nº 840, esquina com Av. Procópio Gomes, bairro Bucarein – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 1.781,29 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e oitenta e um e vinte nove metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 390,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), matriculado sob o nº 25.315, no Livro 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.23.395. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, em 7,1907% (sete inteiros e um mil, novecentos e sete décimos de milésimos por cento), índice acumulado referente ao período de janeiro/2016 a dezembro/2016. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 5.156,85 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5.527,66 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0646446** e o código CRC **46D3A32E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0646413/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 347/2014, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Visual Mídia Programas Interativos Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa especializada para ministrar cursos presenciais no formato interativo, que contemple os módulos de informática básica e avançada, introdução à informática, multimídia, internet e módulo profissionalizante nas áreas administrativa, financeira, hotelaria e turismo, telemarketing, vendas recursos humanos, incluindo a instalação, treinamento de usuários, bem como serviços mensais de manutenção do sistema, suporte técnico e atualizações. O Município adita o contrato alterando a razão social da contratada de **Visual Mídia Programas Interativos Ltda EPP** para **Evolua Educação Ltda EPP**, conforme Parecer Jurídico nº 29, de 10 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0646413** e o código CRC **F1A804E0**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0639641/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 17 de março de 2017.

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
EXTRATOS DE ADITIVOS****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2015**

DATA: 14/03/2017

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 185/2015.

CONTRATADA: SOLUGEOT SOLUÇÕES EM ANÁLISES TÉCNICAS LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 07 (sete) meses.

VIGÊNCIA: 10/01/2018

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015**

DATA: 15/03/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 054/2015.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 12,7588% do valor total inicial atualizado do contrato e acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 12,1746% do valor total inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ -70.675,32 (menos setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.294.308,95 (doze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2015**

DATA:15/03/2017

BASE LEGAL: Concorrência nº 048/2015.

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 1,0365% do valor total inicial atualizado do contrato e acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 1,0971% do valor total inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.228,62 (vinte e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e

dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.056.781,73 (trinta e oito milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

Joinville, 17 de março de 2017.

DIETER NEERMANN

Diretor Técnico

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0639641** e o código CRC **27148E7B**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

#### ATA Nº 321 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi,**

**Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Bandeira Fiorentin.** Conselheiros governamentais suplentes: Francielle Deluca Rosa, Jaciane Geraldo dos Santos, **Rute Bittencourt,** Daniele Krutsch, **Vanessa Metz Kazeker.** Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Scarlet Murara, Fabiana Salomão Mazzi.** Conselheiros não governamentais suplentes: **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Analucia Pinto Ferreira Olah** e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foram justificadas as ausências dos Conselheiros: Letícia da Silva Britto, Neide Mary Camacho Solon e Roseli A. C. Nabozny. **Divulgação do Projeto Apadrinhamento Afetivo Aquarela:** A Coordenadora do Abrigo Infante Juvenil, Sra. Elayne Sarmento e o Psicólogo da Unidade, realizaram apresentação do Projeto de Apadrinhamento, cujo objetivo é propiciar por meio da convivência familiar, experiências e referências afetivas, tanto familiares quanto comunitárias, que possam apoiar e acompanhar o desenvolvimento cultural, social, econômico e emocional das crianças e adolescentes em medida de proteção acolhidas no Abrigo Infante Juvenil de Joinville, que tenham mínimas chances de serem reintegrados à família biológica, nuclear ou extensa, e com poucas chances de serem adotados. **E-mail do CEAS – Resolução nº 16/2016:** Informa que Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS aprovou em 23 de novembro do ano próximo passado a Resolução CEAS nº 16 (anexa), que propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social e do cofinanciamento Estadual. A Plenária deliberou pelo encaminhamento à Secretaria de Assistência Social, bem como acompanhamento da Comissão de Políticas Públicas. **Ofício Circular CEAS/SC nº 001/2017:** informativo sobre a finalização do mandato da Gestão CEAS/SC 2015/2017 no dia 10 de março de 2017, em razão do CEAS/SC não ter realizado o processo eleitoral em tempo hábil ainda em 2016, deve-se a insuficiência de Recursos Humanos junto ao Conselho. Diante do exposto, informam que a partir do dia 10/03 o CEAS/SC estará impossibilitado de cumprir seu papel de fiscalizador da Política de Assistência Social até que seja promovida a eleição da sociedade civil com o acompanhamento do Ministério Público e a posse dos novos conselheiros. **Carta circular 2017 FNUSUAS sobre Encontro Nacional dos usuários do SUAS:** Informa que nos dias 3 e 4 de abril de 2017 será realizado o “I Encontro Nacional de Nivelamento, Formação e Fortalecimento dos Usuários”, o qual acontecerá na Câmara de Vereadores de São Paulo, solicitam o esforço e compromisso no custeio de passagens e diárias de todos os usuários para se fazerem presentes no evento. A plenária sugeriu a participação da conselheira representante de usuário Sra. Maria das Dores Neckel, a mesma se manifestou que não poderá representar, por compromissos assumidos anteriormente. **Capacita SUAS – Conselheiros:** A Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Estado de Santa Catarina informa que se encontram abertas as inscrições para capacitação sobre o Sistema Único de Assistência Social - Capacita SUAS, para trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social. Esse é um Programa planejado e financiado pelo Governo Federal e, neste momento, Santa Catarina abriu vagas para três Cursos, entre eles, o Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social, voltado para Conselheiros. O Curso compreende 5 dias e, para Joinville, foram disponibilizadas 3 vagas, no Polo de Blumenau. Mediante essas informações, após manifestação dos Conselheiros, aprovou-se a participação dos seguintes conselheiros: Vanessa Bandeira Fiorentin, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues e Maria das Dores Neckel, as quais deverão realizar a inscrição para que a Secretária Executiva tome as providências relacionadas às diárias. A Presidente do CMAS manifestou interesse em participar, caso haja desistência de alguma conselheira. **Status da Conferência e deliberação sobre uso dos recursos do FMAS, referentes ao 3% do IGD SUAS e IDG PBF para uso na XI Conferência Municipal de Assistência Social:** a Secretária Executiva explicou a existência desse recurso, e a confirmação por parte da Gerência da Unidade de Administração e

Finanças, sobre a viabilidade de utilização na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, haja vista que esse recurso está disponível na conta e seu uso poderá sanar a dificuldade de se utilizar recurso da fonte 100. **Em votação: 12 votos a favor.** **3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Minuta Sei Nº0288090/2016 – PGM.UAD:** Diante da proposta de alteração da Lei nº 5.622 de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, já verificada pela Procuradoria Geral do Município, a qual emitiu a minuta supracitada a Comissão emitiu parecer favorável para a continuidade do processo de alteração da lei, devendo a Secretaria Executiva dar os devidos encaminhamentos. **Ofício 82/2016 do CMAS, enviado à Câmara de Vereadores.** Considerando o e-mail recebido, a Comissão sugere solicitar uma reunião entre a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS, a presidente do CMAS e a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, da Câmara de Vereadores para tratar do superávit e conseguir a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os próximos períodos. A plenária solicitou reiterar o conteúdo do ofício nº 82/2016 – CMAS. **Ofício 022/2017/SAS.UAF- 4º alteração do Plano de Aplicação do FMAS:** A Comissão de legislação, normas e financiamento entendeu a legalidade das alterações e apresentou parecer favorável, para as seguintes alterações, que seguem sublinhadas e na íntegra, conforme apresentado no Ofício supracitado: Criação do elemento 39 – outros serviços de terceiros – P. Jurídica – no Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher – FMEDM nos itens 01, 03 e 04; Alteração da redação do item 01 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Contratar empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para possibilitar aos conselhos e secretaria executiva seu deslocamento em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher e das questões de gênero fora do município de Joinville; Alteração da redação do item 02 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Disponibilizar diárias para os conselheiros e membros da secretaria em eventos voltados a área dos Direitos da Mulher e das questões de gênero fora do município de Joinville a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem. Dar continuidade aos conselheiros e membros da secretaria executiva de participarem de eventos fora do município com a finalidade de trocar experiências e promovendo também a sua capacitação; Alteração da redação do item 07 no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMEDM, passando a ter a seguinte redação: Contratar pessoa jurídica/física para pagamento de inscrição a fim de fornecer capacitação dos conselheiros e membros da secretaria executiva em eventos dentro e fora do município, como forma de auxiliá-los a desenvolver sua papel. Tema dos assuntos: - A competência do conselho e a função dos conselheiros; - Políticas públicas para mulheres; - Orçamento público; Remanejamento orçamentário do FMAS para a Secretaria de Assistência Social, a fim de custear as despesas com Residência Inclusiva, na ação 2.001212 – Serviços de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.90 – cód. Reduzido 286, no valor de R\$ 600.000,00; Remanejamento orçamentário do FMAS para a Secretaria de Assistência Social, a fim de custear as despesas com Abrigamento, na ação 2.001213 – Políticas de Apoio a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. Reduzido no valor de R\$ 130.000,00; Realocação orçamentária na ação 2.001213 – Políticas de Apoio a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. Reduzido, para modalidade de aplicação 3.3.90 – cód. reduzido 306, no valor de R\$ 870.000,00 adequando o orçamento vigente para eventuais despesas de custeio; Realocação orçamentária na ação 2.001215 – Serviço da Atenção Básica, modalidade de aplicação 3.3.50 – cód. reduzido, para modalidade de aplicação 3.3.90 – cód. Reduzido 309, no valor de R\$ 200.000,00 adequando o orçamento vigente para eventuais despesas de custeio. **Em votação: 11 votos a favor.** **4) Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** A Comissão apresentou parecer emitido sobre a Associação Arca da Aliança, a qual, após período legal de suspensão, não apresentou plano de ação relacionado à retomada da oferta. A Comissão verificou que, atualmente, não há execução de nenhuma oferta socioassistencial e, portanto, apresentou parecer favorável ao

cancelamento da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – Unidade Casa de Passagem da Associação Arca da Aliança. **Em votação: 11 votos a favor.** Apresentou ainda parecer sobre a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD, que relata que a matriz padronizada de indicadores, quais sejam, infraestrutura, recursos humanos, atividades essenciais, funcionamento, entre outras, previstas na Resolução CNAS nº 34/2001 e na Resolução CMAS nº 32/2015 não foram identificadas e que a entidade não apresenta ações complementares. Sendo assim, a Comissão emitiu parecer de cancelamento da inscrição da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD, no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoa Com Deficiência na Proteção Social Básica. **Em votação: 11 votos a favor. Resolução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho:** A minuta da referida Resolução foi construída pelo Grupo de Trabalho, especialmente constituído para esse fim, composto de representantes do CMAS e da Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão, a qual contou ainda com a contribuição de profissionais convidados do CIEE, APISCAE, APAE, e a Gerência de Unidade de Gestão e Fomento a Geração de Renda, os quais possuem atividades afins ao tema. Foram realizadas aproximadamente 10 reuniões de discussão, assim como, pesquisa por experiências em outros municípios brasileiros que pudessem subsidiar as discussões. Após o processo sistemático de discussão e construção, que levou aproximadamente 120 dias, tal minuta foi submetida à análise das comissões de Inscrição, Registro e Monitoramento e da Comissão de Legislação, Normas e Finanças, que emitiram parecer favorável desde que sejam realizadas as alterações sugeridas, as quais constam no livro de registro das respectivas Comissões. **Em votação: 11 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____
Analucia Pinto Ferreira Olah	_____
Daniele Krutsch	_____
Denise Maria Vieira de Simas Santos	_____
Estefania Rosa Basi	_____
Fabiana Salomão Mazzi	_____
Francielle Deluca Rosa	_____
Jaciane Geraldo dos Santos	_____
Márcio Sell	_____
Maria das Dores Neckel	_____
Mônica Cristina Romminger	_____
Rute Bittencourt	_____
Scarlet Murara	_____
Silvia Natalia Torrecija Rodrigues	_____
Valquiria V. R. Backes Forster	_____
Vanessa Bandeira Fiorentin	_____
Vanessa Metz Kazeker	_____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 24/03/2017, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652591** e o código CRC **A6562263**.

## AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0645967/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Companhia Águas de Joinville torna sem efeito a publicação do extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015**, veiculado no Diário Oficial do Município, de 25/01/2017, tendo em vista que o instrumento em questão não foi efetivamente celebrado nesta data.

Joinville, 21 de março de 2017.

DIETER NEERMANN

Diretor Técnico

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2017, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0645967** e o código CRC **DFE401D3**.

## AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0655115/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 045/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 665493, destinada ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de animais vivos para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, em face da desconformidade gerada pelas informações que fundamentaram a sua fase interna de pesquisa prévia (estimativa de preço e quantidades), noticiada após a publicação do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655115** e o código CRC **26E54CDA**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0648391/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, para **Registro de Preços** visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP: ITEM 80 - R\$ 1,50, ITEM 81 - R\$ 1,60, ITEM 82 - R\$ 3,25, ITEM 84 - R\$ 3,99, ITEM 86 - R\$ 1,60, ITEM 87 - R\$ 2,09, ITEM 88 - R\$ 1,80, ITEM 91 - R\$ 1,75, ITEM 93 - R\$ 1,75, ITEM 94 - R\$ 1,89, ITEM 96 - R\$ 2,09, ITEM 98 - R\$ 2,99, ITEM 99 - R\$ 1,80, ITEM 100 - R\$ 2,99, ITEM 101 - R\$ 3,15, ITEM 102 - R\$ 3,65, ITEM 103 - R\$ 1,40, ITEM 106 - R\$ 2,00, ITEM 107 - R\$ 6,00, ITEM 109 - R\$ 1,50, ITEM 112 - R\$ 2,50 e ITEM 113 - R\$ 2,30; EGON KLUK STADLER – ME: ITEM 92 - R\$ 4,65, ITEM 95 - R\$ 6,90, ITEM 97 - R\$ 3,55, ITEM 104 - R\$ 3,00, ITEM 108 - R\$ 7,47, ITEM 110 - R\$ 1,99 e ITEM 111 - R\$ 5,20; O ITEM**

35 restou **DESERTO**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2017, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0648391** e o código CRC **9C713747**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0645540/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 020/2017, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 660175, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EGON KLUK STADLER - ME: ITEM 01 - R\$ 4,00; L&E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP: ITEM 02 - R\$ 2,48; ITEM 03 - R\$ 3,05 e ITEM 04 - R\$ 3,05.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0645540** e o código CRC **6CDE375F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0645725/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do Pregão Eletrônico nº 217/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 654896, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mudas de flores e insumos, para trabalho de jardinagem em praças e canteiros do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA ME: ITEM 01 - R\$ 13,00, ITEM 03 - R\$ 12,50, ITEM 06 - R\$ 13,00, ITEM 09 - R\$ 13,60; VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA EPP: ITEM 04 - R\$ 13,03, ITEM 05 - R\$ 13,49, ITEM 07- R\$ 13,47, ITEM 08 - R\$ 13,47, ITEM 10 - R\$ 13,04, ITEM 11 - R\$ 13,03, ITEM 12 - R\$ 12,98; BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP: ITEM 13 - R\$ 149,00; Os itens 02, 14 e 15 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0645725** e o código CRC **540932E3**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0650337/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 049/2017** destinado à **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville e no Mirante do Boa Vista**, na Data/Horário: 12/04/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650337** e o código CRC **2E99D558**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0657595/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 27 de março de 2017.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006

#### **Resolução nº 011 de 14 de março de 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 14 de março de 2017,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece requisitos.

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a nova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 09 de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS;

Considerando as Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário sobre o ACESSUAS TRABALHO, de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a oferta de programa socioassistencial de promoção da integração ao mundo do trabalho no campo da assistência social e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

Art. 2º O conceito de programa adotado para fins desta Resolução estará de acordo com o que apregoa a LOAS.

Parágrafo Único: Os Programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos, para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Art. 3º O Programa aqui regulamentado será denominado **Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho**. É ofertado para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14 e 59 anos e suas famílias, situando-se na Proteção Social Básica do SUAS. A entidade poderá definir a faixa etária, quais sejam: 14 à 24 anos e/ou 16 à 59 anos.

**I - Descrição:** O Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio da promoção do protagonismo, participação cidadã, mediação do acesso ao mundo do trabalho e mobilização social para a construção de estratégias coletivas. Refere-se à mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social **para acesso** a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva. Implica nos seguintes requisitos básicos:

- a) Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Quando a entidade ofertante estiver localizada em território de CRAS o Programa deverá estar referenciado a esse. Os usuários/famílias serão referenciados individualmente por um ou mais serviços socioassistenciais governamentais da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial de Média e/ou de Alta Complexidade;
- b) Articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho;
- c) Atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo;
- d) Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;
- e) Garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, tecnologias, sistemas e meios de comunicação, conforme o conceito do desenho universal e as normas da ABNT;
- f) Promoção dos apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho;
- g) Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.

**II - Usuários:** Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14 e 59 anos, com atendimento de, no mínimo 50% do público da Assistência Social: usuários

de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, em especial para: Pessoas com deficiência e suas famílias; Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; Adolescentes e jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; Imigrantes; Famílias com presença de trabalho infantil; Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; Indivíduos egressos do sistema penal; Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; População em Situação de Rua; Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; Beneficiários do Programa Bolsa Família; Mulheres vítimas de violência; Adolescentes vítimas de exploração sexual; Povos e comunidades tradicionais; Público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT; Pessoas inscritas no CADÚNICO; entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

**III - Objetivo:** Ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

**IV - Recursos essenciais e ambiente físico:** todos os ambientes utilizados deverão respeitar as legislações pertinentes à acessibilidade, sendo indispensáveis na sede do Programa: local para recepção com identificação visual que indique a existência da oferta socioassistencial; sala para atendimento individual e coletivo; banheiros. Nos casos de ações descentralizadas o local deverá conter sala para atendimento coletivo com acessibilidade e mobiliário de acordo com o número de usuários a serem atendidos.

**V - Recursos Humanos:** Um técnico de nível superior e um técnico de nível médio por, no mínimo 20 horas semanais cada, exclusivos para o Programa. Deverão estar de acordo com as Resoluções CNAS nº 269/2006, nº 17/2011 e nº 09/2014.

**VI - Trabalho essencial ao Programa:** O planejamento e a operacionalização das atividades são pautados em técnicas e ferramentas que permitem a padronização das ações, bem como o acompanhamento de processos e resultados. Entre outras atividades que a entidade que oferta o Programa poderá realizar, seguem abaixo as atividades mínimas exigidas:

- a) Articular com as políticas públicas setoriais a fim de mapear as oportunidades presentes no território;
- b) Identificar, mobilizar, sensibilizar e encaminhar os usuários para o acesso ao Programa;
- c) Integrar as ações do Programa ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- d) Realizar oficinas temáticas para desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;
- e) Construir o Plano de Atendimento Individual e Familiar analisando as potencialidades, saberes e áreas de interesse dos usuários em relação ao mundo do trabalho;
- f) Articular as ações do Programa com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;
- g) Encaminhar os usuários para as oportunidades mapeadas do mundo do trabalho, facilitando e apoiando seu acesso;
- h) Monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços socioassistenciais;
- i) Registrar as ações realizadas;
- j) Realizar palestras sobre mundo do trabalho, e oportunidades presentes no território;
- k) Encaminhar os usuários para a rede socioassistencial quando identificada a necessidade;

l) Mobilização de usuários e trabalhadores do SUAS, comunidade, e empregadores em potencial, para discussão de temas relativos ao mundo do trabalho.

**VII – Detalhamento do trabalho essencial:** o trabalho essencial deverá ser composto inicialmente por acolhida, escuta qualificada, cadastro individual e será executado da seguinte maneira:

Quadro 1 - Metodologia

Ação	Duração	Detalhamento operacional
Palestras de Sensibilização.	Mínimo uma hora e máximo duas horas. Realizar palestras nos Serviços e Programas que compõem a rede socioassistencial (governamental e não governamental). Mínimo 10 palestras ao ano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exposição oral, motivacional e interativa sobre as possibilidades de acesso ao mundo do trabalho, ficando a entidade ofertante livre para usar das estratégias que forem adequadas a cada público;</li> <li>Inscrição de interessados nas oficinas de mobilização para o mundo do trabalho.</li> </ul>
Oficinas de mobilização.	Mínimo uma hora e trinta minutos e máximo duas horas por encontro.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processo vivencial (dinâmicas de grupo, estudos de caso, discussão de experiências, jogos, simulações, etc.);</li> <li>Mínimo 1 encontro semanal;</li> <li>Mínimo 1 percurso (quadro II) quadrimestral, necessário identificar o perfil do público para a escolha do percurso a ser executado;</li> <li>O usuário deverá atingir o mínimo de 80% de participação no percurso.</li> </ul>
Articulação e encaminhamento para o mundo do trabalho.	Ação continuada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhamento para a qualificação, e/ou intermediação de mão de obra e/ou inclusão produtiva;</li> <li>Articulação com a iniciativa pública, privada e com o terceiro setor para viabilizar oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.</li> </ul>
Monitoramento das ações.	No mínimo 06 meses e no máximo 18 meses.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitoramento da trajetória dos usuários encaminhados para as ações de qualificação, empreendedorismo, economia solidária e intermediação de mão de obra.</li> </ul>

Quadro II - Percurso

O Programa deverá organizar o percurso conforme o perfil do público. Cada percurso terá no mínimo 8 temas, sendo 4 obrigatórios e os demais conforme perfil.	
<b>Temas Obrigatórios</b>	<b>Temas Optativos</b>
Processo Seletivo e Marketing Pessoal.	Ferramentas de Gestão e Planejamento.
Relacionamento Interpessoal e interação entre colegas de trabalho.	Empregabilidade e mundo do trabalho.
Legislação Trabalhista (CF/88, CLT, Contrato e Relações de Trabalho, entre outros), Direitos Humanos e Sociais, Lei da Aprendizagem, ECA.	Características Empreendedoras Pessoais – CEP.
Mapa de Oportunidades (Conhecimento de experiências, universidades, cursos técnicos e elaboração de metas pessoais).	Criatividade e Inovação.
	Comunicação.
	Direitos humanos e sociais.
	Perfis de liderança.
	Planejamento na busca do primeiro emprego.
	Comunicação no ambiente de trabalho.
	Trabalhando a timidez.
	A evolução da história do trabalho em nosso país e a humanização do trabalho.
	Economia solidária.
	Formas associativas de trabalho.
	Formas organizativas de sociedade.
	Relações de gênero no mundo do trabalho.
	Empreendedorismo e microcrédito.
	Salário e economia doméstica.
	Trabalho e Cidadania.

**VIII - Aquisição dos usuários:** Melhoria da empregabilidade; emancipação; empoderamento; reconhecimento do trabalho como direito; reconhecimento das suas capacidades e potencialidades; desenvolvimento do protagonismo na busca por direitos e espaços de interação relacionados ao mundo do trabalho; resgate da autoestima, autonomia e resiliência; melhoria da qualidade de vida, através do desenvolvimento pessoal, das relações interpessoais, da inclusão social, da autodeterminação e do acesso aos direitos.

**IX - Condições e formas de acesso:** encaminhamento da rede socioassistencial, busca ativa, demanda espontânea.

**X - Unidade de atendimento:** rede socioassistencial governamental e não governamental.

**XI - Período de funcionamento da Entidade:** em dias úteis ou finais de semana, de acordo com a necessidade do público a ser atendido, sendo no mínimo 20 horas semanais.

**XII - Carga horária de atendimento ao usuário:** Será definida conforme o Plano de Atendimento Individual e Familiar, o qual deve ser elaborado em, no máximo, 30 dias após a inclusão do usuário devendo haver discussão com os técnicos de referência dos serviços governamentais para que não haja sobreposição das ações. O Plano de Atendimento Individual e Familiar deve ser avaliado a cada 6 meses. O tempo de abrangência definido para cada usuário deverá ser de, no máximo, dois anos, haja vista tratar-se de um Programa.

**XIII - Articulação em rede:** Serviços da Proteção Social Básica e Especial; Serviços públicos da saúde, educação, cultura, esporte, habitação, identificação social (documentos) entre outros; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Instituições de ensino e pesquisa; Serviços especializados em habilitação e reabilitação; Educação especial; Centros e grupos de convivência; Sistema de Garantia de Direitos.

**XIV - Impacto social esperado:** Garantia de direitos através da ampliação do acesso a ofertas socioassistenciais; ampliação do acesso a oportunidades de qualificação profissional, educação, e inclusão produtiva; maior empregabilidade; superação da situação de vulnerabilidade e/ou risco.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 27/03/2017, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0657595** e o código CRC **F0E13863**.

#### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0648179/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 006/2017**, destinado à **contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Toríbio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Pithan – Construção e Pavimentações Ltda. – ME. E **HABILITAR**: , Empreiteira Dias Ltda. – EPP, Empreiteira Fortunato Ltda., Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda., Conpla Construções e Planejamento Ltda. e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2017, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0648179** e o código CRC **EA2D32F0**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0650371/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Chamada de Pública n° 023/2017**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide: **INABILITAR**: Rosinei Schulze Baechtold, Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI e Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF, para o item 33 – Ovos de Galinha. E **HABILITAR**: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE e Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF, para os itens: 7 - Aipim (mandioca) congelado; 9 - Banana branca; 15 - Beterraba; 17 - Caqui; 18 - Cebola; 19 - Cenoura; 26 - Laranja; 28 - Maçã; 37 - Repolho; 40 - Tangerina ou ponkan; 41 – Tomate. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2017, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650371** e o código CRC **14D3B2F1**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0650766/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Chamada de Pública n° 024/2017**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide: **INABILITAR**: Fornecedor Individual: Amarildo Jacobi; Donisete da Costa; Luciane Cristine dos Santos; Waltencir dos Santos Fernandes. Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF, para os itens: 1 - Arroz Integral Orgânico e 2 - Arroz Polido Orgânico; Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI; Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí –

COOPERFAVI, para os itens 12- Mel de Abelha e 8 - Filé de Tilápia Congelado e Cooperativa Agropecuária da Jaraguá do Sul – COPAJAS. E decide **HABILITAR**: Fornecedor Individual - Cacilda Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana; Carmen Lúcia Klingenfuss Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana; Eva Veiga Wiezbicki, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça; Marisa Nehls Seefeld, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça; Emanuelle Seefeld, item: 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça; Sidenir Wiezbicki, item: 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça; Giovana Aparecida Wiezbicki, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano; Rodrigo Seefeld, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano. Grupo Formal: Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF, somente para itens: 6 - Feijão Carioca e 7 - Feijão Preto. Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda., itens: 3 - Carne Moída Congelada de Bovino – Patinho e 4 - Carne Suína em Cubos Congelados – Pernil. Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. – COOTAP, itens: 1 - Arroz Integral Orgânico e 2 - Arroz Polido Orgânico. Associação de Produtos Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS, itens: 17 - Suco de Laranja Orgânico, 18 - Suco de Maçã Orgânico e 20 - Suco de Uva Orgânico. Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI, somente para itens: 7 - Feijão Preto e 11 – Melado. Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina - COOAF-SC, itens: 3 - Carne Moída Congelada de Bovino – Patinho e 4 - Carne Suína em Cubos Congelados – Pernil. Os itens: 9 - Flocos de Alho; 10 - Leite Integral Longa Vida; 16 - Pão Mini Massinha Doce com Fibras, foram DESERTOS. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650766** e o código CRC **A5351EEE**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0650880/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA n° 016/2017**, destinado à **contratação de empresa para execução de pavimentação Asfáltica e Obras Complementares em Diversas Vias do Município nas ruas XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaleta Pire**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Pithan – Construção e Pavimentações Ltda. – ME. E **HABILITAR**: Empreiteira Dias Ltda. – EPP, Empreiteira Fortunato Ltda., Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda., Conpla Construções e Planejamento Ltda. e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos

interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650880** e o código CRC **00B8B77E**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0651456/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 013/2017**, destinado à **contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide: **INABILITAR**: Planotec Construções Ltda. – ME. E **HABILITAR**: AZ Construções Ltda. – EPP, Bruvetec Engenharia e Construções Ltda. – EPP, Cúbica Construções Ltda. - EPP, Forte Rocha Construtora Ltda. – ME e Trust Construtora Ltda. – EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0651456** e o código CRC **70F59D97**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0653354/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 228/2016**, destinada à **aquisição de balanços acessíveis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Elizandra Macioroski – ME. E decide **CLASSIFICAR**: Mobilebras Eireli. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, declara vencedora do certame Mobilebras Eireli com o valor unitário de R\$ 5.950,00, perfazendo o valor total de R\$ 53.550,00 para o item 1, e R\$ 232.050,00 para o item 2. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas

encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653354** e o código CRC **1F3B7CC7**.

---